



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 02	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	5.573/2023
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	Nº
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	Nº

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

<i>Dispositivo</i>						
<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	
1º	Único					

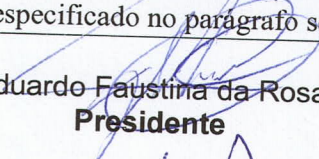
Teor da Emenda/Sub-Emenda

Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º que passará a vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Terreno situado na Rua Roque Izidoro Alves, Loteamento Jardim Butiá, bairro Alto Arroio, Inscrição Imobiliária n. 04.01.513.0096.000.000, inserido em uma ZRUP-2, da Região de Planejamento V, excetuando-se as áreas correspondentes da UBS – Alto Arroio, da Escola Municipal Hermínia de Souza Marques e do futuro Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI Nilso Pedro Pereira.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:
A alteração é necessária, tendo em vista que não será doada a área total da Inscrição Imobiliária 04.01.513.0096.000.000, conforme especificado no parágrafo segundo do Art. 5º do Projeto de Lei.


Eduardo Faustina da Rosa
Presidente


Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente


Bruno Pacheco da Costa
Membro